



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

**Processo nº 0805-0024/2019**

**Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.**

**Pregão Eletrônico nº 48/2019**

### ERRATA

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2019** (Aquisição de Material de Esportivo), processo administrativo nº 0805-0024/2019; as empresas; **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI CNPJ nº 09.630.087/0001-55**; vencedora dos itens; 01 e 02, onde se ler valor total da proposta de; R\$ 16.213,09; Lê-se R\$ 29.489,80. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 25 de novembro de 2019.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito no Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019**

Processo Administrativo nº 0805-0024/2019  
PE-48/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor Registrada: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME, CNPJ nº 23.603.476/0001-12, Situada na Rua Rio Grande do Sul, 1376 – Cidade Salmen, Rondonópolis/MT. CEP: 78.705-154, telefone/fax(66) 3423-5264, e-mail: alfaiatariadeuniformes.com.br, Dados Bancários: Banco Sicoob (756) 001, Ag: 4349 C/C: 3665-0 representada pela Sra. Natally de Oliveira Fagotti, diretora administrativa com o CPF: 043.002.801-69.**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE DE COMPRA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO E MEIA, TAMANHO P.	UNID	ALFAIATARIA UNIFORMES	05	RS 45,00	RS 225,00
11	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO E MEIA, TAMANHO M.	UNID	ALFAIATARIA UNIFORMES	05	RS 45,00	RS 225,00
12	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO E MEIA, TAMANHO G.	UNID	ALFAIATARIA UNIFORMES	05	RS 45,00	RS 225,00
13	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO E MEIA, TAMANHO GG.	UNID	ALFAIATARIA UNIFORMES	05	RS 45,00	RS 225,00
VALOR TOTAL RS 900,00 (Novecentos reais)						RS 900,00

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

#### 3. Órgão e entidade participante do registro de preços:

SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

108



## Prefeitura do Município do Pilar

### 4. Da Vigência.

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

### 5. Das Obrigações:

#### 6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

#### 6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15 (dias) para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

108



## Prefeitura do Município do Pilar

justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### **7. Do Fornecimento:**

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

### **8. Do Recebimento:**

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### **9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### **10. Do Pagamento:**

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### **11. Da Dotação Orçamentária:**

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### **12. Do Reajuste e Das Alterações:**

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactoados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

R

na



## Prefeitura do Município do Pilar

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## Prefeitura do Município do Pilar

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### **14. Do Cancelamento do Registro:**

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### **15. Da Publicação:**

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### **16. Das Disposições Gerais:**

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### **17. Do Foro:**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

~

not



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Pilar/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
**Prefeito do Município de Pilar/AL**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

---

**Natally de Oliveira Fagotti**  
**ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME**  
**FORNECEDORA REGISTRADA**

**SR. ADELMO RAFAEL RIBEIRO BUFFONE,**  
Pela Fornecedora Registrada

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:30B938C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019**

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019  
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 2.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME**, CNPJ/MF 23.603.476/0001-12, inscrita nos itens: 10,11,12 e 13 no valor total de **R\$ 900,00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

EMPREENHADORES: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Natally de Oliveira Fagotti pela FORNEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:DC18AC4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE PILAR**

**ATO/PORTARIA Nº 000245/2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do servidor GILBERTO TEODOSIO DA SILVA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

**RESOLVEM:**

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao servidor GILBERTO TEODOSIO DA SILVA, Matrícula nº 23311, portador do RG nº 288079, SSP AL, CPF 222.971.464-34, Efetivo, no cargo Auxiliar de mecânico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 0483/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 01 de outubro de 2019

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS**  
Diretora Presidente

Publicado por:  
Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
Código Identificador:BD1DE70B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE PILAR**

**ATO/PORTARIA Nº 000244/2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor da servidora MARIA VALDEREZ SILVA SANTOS.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

**RESOLVEM:**

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora MARIA VALDEREZ SILVA SANTOS, Matrícula nº 11131, portadora do RG nº 2002001200610, SSP AL, CPF nº 759.087.194-04, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, com 15% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 000482/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 01 de Novembro de 2019

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS**  
Diretora Presidente

Publicado por:  
Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
Código Identificador:8EE2602B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE PILAR**

**ATO/PORTARIA Nº 000249/2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA DE FÁTIMASANTOS DA SILVA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

**RESOLVEM:**

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade a servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, Matrícula Funcional nº 167, portadora do RG nº 1054792, ssp/al, CPF nº 827.720.884-72, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos



## Prefeitura do Município do Pilar

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

Processo Administrativo nº 0805-0024/2019  
PE-48/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
179/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL ESPORTIVO - Órgão  
Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PILAR/AL; Fornecedor Registrada: RI  
CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE  
UNIFORMES E EPI LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA, CNPJ**  
nº 21.693.614/0001-57, Situada na Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, S/N – Vila França – Rio  
Novo/MG. CEP: 36.150-000, telefone/fax: (32)3274-1635, e-mail: [riuniformes@hotmail.com](mailto:riuniformes@hotmail.com)  
Dados Bancários: Banco 001, Ag: 2544-5 C/C: 13.753-7 representada pela Sra. Camila  
Rodrigues Imbelloni, sócia administrativa com o CPF: 039.579.326-29.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE DE COMPRA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL NUMERADAS, COM 22 UNIDADES EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; NO TAMANHO ÚNICO ADULTO, CAMISAS EM GOLA V SENDO 18 COM MANGA CURTA PARA JOGADOR E 02 COM MANGA LONGA PARA GOLEIROS. JOGOS EM CORES DIFERENCIADAS	UNID	GHC	44	R\$ 885,67	R\$ 38.969,48
VALOR TOTAL R\$ 38.969,48 (Trinta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)						R\$ 38.969,48

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**3. Órgão e entidade participante do registro de preços:**

SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**4. Da Vigência.**

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**5. Das Obrigações:**

**6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:**

a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;

b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

Termo de Referência;

- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

### **6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a**

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15 (dias) para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### **7. Do Fornecimento:**

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

### **8. Do Recebimento:**

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### 9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### 10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



## Prefeitura do Município do Pilar

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### 11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

N

F



## Prefeitura do Município do Pilar

desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### **14. Do Cancelamento do Registro:**

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### **15. Da Publicação:**

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar  
imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**16. Das Disposições Gerais:**

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**17. Do Foro:**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
Prefeito do Município de Pilar/AL  
ORGÃO GERENCIADOR

Camilla Rodrigues Imbelloni  
RI CONFECCÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA  
FORNECEDORA REGISTRADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 05.654.826/0001-98, sediada a Rua Carneiro Vilela, nº 104, 1º andar, Afritos, Recife/PE, representada por seu procurador, o Sr. Gilvandro Vieira de Andrade Filho.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO CONJUNTO EDITH FRANÇA NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019

DO VALOR GLOBAL: R\$ 513.503,50 (quinhentos e treze mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: E253647D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019  
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF 10.157.094/0001-60, vencedora dos itens: 07,08 e 09 no valor total de R\$ 10.500,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Alba Mariana Nascimento de Oliveira pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: 02F14672

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019  
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME, CNPJ/MF 09.630.087/0001-55, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 29.489,80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Abel José Zanchin pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: 5E8C9F2E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: ROGER ANDRÉ BRAUN ME, CNPJ/MF 29.253.577/0001-97, vencedora dos itens: 03,04 e 05 no valor total de R\$ 7.620,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Roger André Braun pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: 7DA3C01A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA, CNPJ/MF 21.693.614/0001-57, vencedora do item 15, no valor total de R\$ 38.969,48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Camila Rodrigues Imbelloni pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: 574C9960

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 185/2019

PROCESSO: 1015-0012/2019 PE - 49/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.401.291/0001-90, vencedora do item 12, no valor global de R\$ 18.615,00 (dezoito mil, seiscentos e quinze reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS E MÓVEIS PARA O MUNICIPIO DE PILAR/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Idalby Cristine Moreno Ramos, pela FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: 33D40CF7

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATORIO PP 03/2018

CONTRATO Nº 01-PP 03/2018 – 1º Termo Aditivo.

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.



## Prefeitura do Município do Pilar

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

Processo Administrativo nº 0805-0024/2019  
PE-48/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
181/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL ESPORTIVO - Órgão  
Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PILAR/AL; Fornecedora Registrada:  
**ROGER ANDRÉ BRAUN ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: ROGER ANDRÉ BRAUN ME, CNPJ nº 29.253.577/0001-97, Situada na Ra: Clevelândia 1743 D - Saic – Chapecó/SC – CEP: 89.802-411, telefone: (49) 3304-5883/99119-7616, e-mail: [rhm.licitacao@hotmail.com](mailto:rhm.licitacao@hotmail.com) Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag: 0321-2, C/C: 98359-4 representada pelo Sr. Roger André Braun, com o CPF: 053.623.129-01.**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

H

Handwritten signature or mark.



É pra fazer. É pra cuidar.

### Prefeitura do Município do Pilar

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE DE COMPRA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, PARA PRIMEIRO LUGAR (TIPO DE OURO) MEDINDO 60 X 80 MM (A X L) E 3 MM DE ESPESSURA, C/ CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, BORDAS RAIADAS E POLIDAS C/ A FIGURA DE 2 RAMOS E 1 TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE P/ FITA C/ 25 MM DE LARGURA, PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE C/ 25 MM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO- VERMELHA OU VERDE- AMARELA C/ 25 MM DE LARGURA	UNID	RMB	500	RS 5,08	RS 2.540,00
04	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, PARA TERCEIRO LUGAR (TIPO DE PRATA), MEDINDO 60 X 80 MM (A X L) E 3 MM DE ESPESSURA, C/ CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, BORDAS RAIADAS E POLIDAS C/ A FIGURA DE 2 RAMOS E 1 TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE P/ FITA C/ 25 MM DE LARGURA, PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE C/ 25 MM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO- VERMELHA OU VERDE- AMARELA C/ 25 MM DE LARGURA	UNID	RMB	500	RS 5,08	RS 2.540,00
05	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, PARA TERCEIRO LUGAR (TIPO DE BRONZE), MEDINDO 60 X 80 MM (A X L) E 3 MM DE ESPESSURA, C/ CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, BORDAS RAIADAS E POLIDAS	UNID	RMB	500	RS 5,08	RS 2.540,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

r

B3



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

C/ A FIGURA DE 2 RAMOS E 1 TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE P/ FITA C/ 25 MM DE LARGURA, PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE C/ 25 MM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA C/ 25 MM DE LARGURA						
VALOR TOTAL R\$ 7.620,00 (Sete mil seiscentos e vinte reais)						RS 7.620,00

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

#### 3. Órgão e entidade participante do registro de preços:

SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### 4. Da Vigência.

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

#### 5. Das Obrigações:

##### 6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

23



## Prefeitura do Município do Pilar

- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

### **6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a**

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15 (dias) para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### **7. Do Fornecimento:**

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

### **8. Do Recebimento:**

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

B3



## Prefeitura do Município do Pilar

sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### 9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### 10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o  
Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

✓

B3



## Prefeitura do Município do Pilar

crédito.

### 11. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

N

B3



## Prefeitura do Município do Pilar

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### **14. Do Cancelamento do Registro:**

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### **15. Da Publicação:**

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### **16. Das Disposições Gerais:**

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### **17. Do Foro:**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

W

B



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
**Prefeito do Município de Pilar/AL**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

---

**Roger André Braun**  
**ROGER ANDRÉ BRAUN - ME**  
**FORNECEDORA REGISTRADA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 05.654.826/0001-98, sediada a Rua Carneiro Vilela, nº 104, 1º andar, Afritos, Recife/PE, representada por seu procurador, o Sr. Gilvandro Vieira de Andrade Filho.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO CONJUNTO EDITH FRANÇA NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019

DO VALOR GLOBAL: R\$ 513.503,50 (quinhentos e treze mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:E253647D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019**

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019  
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF 10.157.094/0001-60, vencedora dos itens: 07,08 e 09 no valor total de **R\$ 10.500,00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Alba Mariana Nascimento de Oliveira pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:02F14672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019**

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019  
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME**, CNPJ/MF 09.630.087/0001-55, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de **R\$ 29.489,80**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Abel José Zanchin pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:5E8C9F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019**

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **ROGER ANDRÉ BRAUN ME**, CNPJ/MF 29.253.577/0001-97, vencedora dos itens: 03,04 e 05 no valor total de **R\$ 7.620,00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Roger André Braun pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:7DA3C01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019**

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA**, CNPJ/MF 21.693.614/0001-57, vencedora do item 15, no valor total de **R\$ 38.969,48**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Camila Rodrigues Imbelloni pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:574C9960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 185/2019**

PROCESSO: 1015-0012/2019 PE - 49/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.401.291/0001-90, vencedora do item 12, no valor global de R\$ 18.615,00 (dezoito mil, seiscentos e quinze reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS E MÓVEIS PARA O MUNICIPIO DE PILAR/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Idalby Cristine Moreno Ramos, pela FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:33D40CF7

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO PP 03/2018**

**CONTRATO Nº 01-PP 03/2018 – 1º Termo Aditivo.**  
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.



## Prefeitura do Município do Pilar

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

Processo Administrativo nº 0805-0024/2019  
PE-48/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
177/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL ESPORTIVO - Órgão  
Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PILAR/AL; Fornecedor Registrada:  
**OLITHIER COMÉRCIO DE  
MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI  
ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME, CNPJ nº 09.630.087.0001/55, Situada na Rua: Nossa Senhora Aparecida, 189 – bairro de Aparecida – CEP: 98.400-000 Frederico Westphalen-RS, telefone: (55) 33744-1864/99969-9763, e-mail: [olithier@gmail.com](mailto:olithier@gmail.com) Dados Bancários: Banco do Brasil 001. Ag: 0680-7, C/C 21972-X representada pelo Sr. Abel José Zanchim com o CPF: 945.458.800-10.**

ABEL JOSE  
ZANCHIM:94545880010

Assinado de forma digital por ABEL  
JOSE ZANCHIM:94545880010  
Dados: 2019.11.25 15:16:22 -03'00'

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE DE COMPRA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TABELA DE BASQUETEBOL EM LAMINADO NAVAL, MEDINDO 1,60 M X 1,10 M, COM 18 MM DE ESPESSURA, REQUADRO DE CANTONEIRA, ACOMPANHADA COM ARO E REDE, PREPARADA COM RESINA SELADORA, MASSA CORRETIVA, PINTURA COM TINTA ESMALTE, COLADO COM COLA FENÓLICA À PROVA D'ÁGUA. AS DEMARCAÇÕES DO RETÂNGULO MAIOR (EXTREMIDADES) E O RETÂNGULO MENOR SERÃO FEITAS EM TINTA PRETA, COM LINHAS DE 5,0 CM DE LARGURA. O RETÂNGULO MENOR FICARÁ HORIZONTALMENTE CENTRALIZADO, SENDO QUE A BORDA INTERNA DA LINHA DA BASE DEVERÁ SER NIVELADA A 15 CM DA BASE DA TABELA, COINCIDINDO COM A PARTE SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO DO ARO. O RETÂNGULO MENOR DEVERÁ TER 45 CM DE BASE, COM VARIAÇÃO ATÉ 53 CM E 59 CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO ATÉ 61 CM.	UNID	KLOPF	20	RS 809,99	RS 16.199,80
02	MESA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM A ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), TAMPOS INDEPENDENTES, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM MDF COM 25MM DE ESPESSURA, COM PINTURA NÃO REFLEXÍVEL NA COR AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE RODÍZIOS, TENDO OS CAVALETES CENTRAIS UM TOTAL DE 8 RODAS RESISTENTES AO PESO TOTAL DA MESA. MEDIDAS DA MESA MONTADA: 2,740 X 1,525 X 0,760M (C X L X A). PESO	UNID	KLOPF	10	RS 1.329,00	RS 13.290,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

ABEL JOSE  
ZANCHIM:94545880010

Assinado de forma digital por ABEL  
JOSE ZANCHIM:94545880010  
Dados: 2019.11.25 15:16:41 -03'00'



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

APROXIMADO DE 107 KG. CUBAGEM PRODUTO EMBALADO: APROXIMADAMENTE 0,3450M³.					
VALOR TOTAL R\$ 29.489,80 ( Vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)					R\$ 29.489,80

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

#### 3. Órgão e entidade participante do registro de preços:

SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### 4. Da Vigência.

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

#### 5. Das Obrigações:

##### 6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

##### 6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

ABEL JOSE  
ZANCHIM:945458800  
10

Assinado de forma digital por  
ABEL JOSE ZANCHIM:9454588010  
Dados: 2019.11.25 15:17:01 -03'00'



## Prefeitura do Município do Pilar

prazo de 15 (dias) para entregar a mercadoria solicitada.

- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### 7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

### 8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

ABEL JOSE

ZANCHIM:9454588001

0

Assinado de forma digital por ABEL  
JOSE ZANCHIM:9454588001  
Dados: 2019.11.25 15:17:18 -03'00'



## Prefeitura do Município do Pilar

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### **9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### **10. Do Pagamento:**

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### **11. Da Dotação Orçamentária:**

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

ABEL JOSE  
ZANCHIM:9454588001

0

Assinado de forma digital por  
ABEL JOSE ZANCHIM:9454588001C  
Dados: 2019.11.25 15:17:33 -03'00'



## Prefeitura do Município do Pilar

fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

ABEL JOSE  
ZANCHIM:9454588

Assinado de forma digital por  
ABEL JOSE  
ZANCHIM:94545880010  
Data: 2019.11.25 15:17:49



## Prefeitura do Município do Pilar

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### 14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### 15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### 16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

ABEL JOSE  
ZANCHIM:94545

Assinado de forma digital  
por ABEL JOSE  
ZANCHIM:94545880010  
Dados: 2019.11.25 15:18:07



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Pilar/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
**Prefeito do Município de Pilar/AL**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

ABEL JOSE

ZANCHIM:94545880010

Assinado de forma digital por ABEL

JOSE ZANCHIM:94545880010

Dados: 2019.11.25 15:18:24 -03'00'

---

**Abel José Zanchim**

**OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI -ME**  
**FORNECEDORA REGISTRADA**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 05.654.826/0001-98, sediada a Rua Carneiro Vilela, nº 104, 1º andar, Afritos, Recife/PE, representada por seu procurador, o Sr. Gilvandro Vieira de Andrade Filho.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO CONJUNTO EDITH FRANÇA NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019

DO VALOR GLOBAL: R\$ 513.503,50 (quinhentos e treze mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**E253647D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019**

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019  
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF 10.157.094/0001-60, vencedora dos itens: 07,08 e 09 no valor total de R\$ 10.500,00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Alba Mariana Nascimento de Oliveira pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**02F14672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019**

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019  
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME, CNPJ/MF 09.630.087/0001-55, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 29.489,80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Abel José Zanchin pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**5E8C9F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019**

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: ROGER ANDRÉ BRAUN ME, CNPJ/MF 29.253.577/0001-97, vencedora dos itens: 03,04 e 05 no valor total de R\$ 7.620,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Roger André Braun pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**7DA3C01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019**

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA, CNPJ/MF 21.693.614/0001-57, vencedora do item 15, no valor total de R\$ 38.969,48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Camila Rodrigues Imbelloni pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**574C9960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 185/2019**

PROCESSO: 1015-0012/2019 PE - 49/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.401.291/0001-90, Vencedora do item 12, no valor global de R\$ 18.615,00 (dezoito mil, seiscentos e quinze reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS E MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Idalby Cristine Moreno Ramos, pela FORNECEDORA REGISTRADA

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**33D40CF7

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO PP 03/2018**

**CONTRATO Nº 01-PP 03/2018 – 1º Termo Aditivo.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019**

Processo Administrativo nº 0805-0024/2019  
**PE-48/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor Registrada: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº** , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.157.094.0001-60, Situada na ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – Maceió/Al – CEP: 57051-240, telefone: (82) 3033-3098, e-mail: liccscomercio@hotmail.com Dados Bancários: Caixa Econômica, Ag: 1106, Op: 013 C/C: 871-4 representada pela Sra. Alba Mariana Nascimento de Oliveira, com o CPF: 077.228.634-50.**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE DE COMPRA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, QUE PROPORCIONE ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, COM 58 CM A 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	UNID	SCALIBU	40	RS 110,00	RS 4.400,00
08	BOLA DE BASQUETE MIRIM OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 72 CM A 74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	UNID	SCALIBU	20	RS 85,00	RS 1.700,00
09	BOLA DE HANDEBOL FEMININO ADULTO OFICIAL E JUVENIL MASCULINO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 54	UNID	SCALIBU	40	RS 110,00	RS 4.400,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

h



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

CM A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS DAS RESPECTIVAS CONFEDERAÇÃO E FEDERAÇÃO, NO CORRENTE ANO)						
VALOR TOTAL R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)						R\$ 10.500,00

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

#### 3. Órgão e entidade participante do registro de preços:

SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### 4. Da Vigência.

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

#### 5. Das Obrigações:

##### 6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

### **6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a**

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15 (dias) para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### **7. Do Fornecimento:**

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

### **8. Do Recebimento:**

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### **9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### **10. Do Pagamento:**

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

N



## Prefeitura do Município do Pilar

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### 11. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

P



## Prefeitura do Município do Pilar

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### **14. Do Cancelamento do Registro:**

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### **15. Da Publicação:**

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### **16. Das Disposições Gerais:**

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de  
Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

P



## Prefeitura do Município do Pilar

Registro de Preços.

### 17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

É para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
**Prefeito do Município de Pilar/AL**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

---

**Alba Mariana Nascimento de Oliveira**  
**LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
**FORNECEDORA REGISTRADA**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 05.654.826/0001-98, sediada a Rua Carneiro Vilela, nº 104, 1º andar, Afritos, Recife/PE, representada por seu procurador, o Sr. Gilvandro Vieira de Andrade Filho.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO CONJUNTO EDITH FRANÇA NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019

DO VALOR GLOBAL: R\$ 513.503,50 (quinhentos e treze mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

prefeito

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**E253647D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF 10.157.094/0001-60, vencedora dos itens: 07,08 e 09 no valor total de **R\$ 10.500,00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Alba Mariana Nascimento de Oliveira pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**02F14672

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME**, CNPJ/MF 09.630.087/0001-55, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de **R\$ 29.489,80**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Abel José Zanchin pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**5E8C9F2E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **ROGER ANDRÉ BRAUN ME**, CNPJ/MF 29.253.577/0001-97, vencedora dos itens: 03,04 e 05 no valor total de **R\$ 7.620,00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Roger André Braun pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**7DA3C01A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

PROCESSO: 0805-0024/2019 P.E 48/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA**, CNPJ/MF 21.693.614/0001-57, vencedora do item 15, no valor total de **R\$ 38.969,48**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Camila Rodrigues Imbelloni pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**574C9960

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 185/2019

PROCESSO: 1015-0012/2019 PE - 49/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 30.401.291/0001-90, Vencedora do item 12, no valor global de R\$ 18.615,00 (dezoito mil, seiscentos e quinze reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS E MÓVEIS PARA O MUNICIPIO DE PILAR/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Idalby Cristine Moreno Ramos, pela FORNECEDORA REGISTRADA

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**33D40CF7

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATORIO PP 03/2018

CONTRATO Nº 01-PP 03/2018 – 1º Termo Aditivo.

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.